

**AUTO DE SEGUNDO LEILÃO NEGATIVO**, passado na forma abaixo:

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, na Sala de Leilões do Sindicato dos Leiloeiros do Estado do Rio de Janeiro, na Av. Erasmo Braga, nº 227, sala 1008, Centro, Rio de Janeiro, RJ, e **também via internet**, através do site **www.depaulaonline.com.br**, sendo aí, à hora designada, e devidamente autorizado por **Dr. PAULO ASSED ESTEFAN**, Juiz de Direito da **4ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL-RJ**, o Exmo. Promotor de Justiça **Dr. LEONARDO ARAÚJO MARQUES**, o Administrador Judicial, **MVB CONSULTORES LTDA**, representado por Dr. ANTONIO CESAR BOLLER PINTO, OAB/RJ 70.151, O Leiloeiro Público Oficial, **LUIZ TENORIO DE PAULA**, matrícula 19 JUCERJA, devidamente credenciado pelo TJRJ, procedeu o encerramento do segundo público leilão, à alienação, nos autos da Falência de **SAYOART INDUSTRIAL S.A, SONGEKON S.A, JUBILEE S.A, SANTEX - COMERCIAL TÊXTIL LTDA- EPP, WAY LING - COMERCIO DE TECIDOS LTDA, SUMMERTEX - COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA, e ALABAR INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA**, processo nº **0506620-41.2015.8.19.0001**, arrematação à vista, ou a prazo de sete dias, mediante caução, **ou parcelada somente para o bem imóvel**, desde que não haja lance à vista, nas seguintes condições: **mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) de sinal e o restante em até 12 (doze) prestações mensais e consecutivas, todas a serem corrigidas monetariamente**, sendo certo que o imóvel ficará hipotecado até integral cumprimento da obrigação, sendo a alienação livre de todos os ônus, não havendo sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidentes do trabalho, devendo o arrematante realizar o procedimento destinado à baixa dos gravames/penhoras incidentes sobre o imóvel, o qual deverá ser requerido diretamente perante os juízos e órgãos competentes; a quem mais desse e o maior lance oferecesse independente da avaliação, respeitado o preço mínimo de 50% (cinquenta por cento), os bens descritos e avaliados às fls. 2304/2324; 6827/6830; 7041/7050; constituídos de, constituídos de: **1º) 1.1) Prédio industrial situado na Avenida Santos Dumont, nº 1200, Av. Santana da Boa Vista, nº 409, Cumbica, Guarulhos, SP, com área construída de 6.891,85m². O Terreno mede 3.841,00m². Matriculado no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Guarulhos sob o nº 2.593. 1.2) Veículo Fiat/Fiorino Flex, ano 2009/2010, cor branca, Placa ELJ-2367 – DETRAN/SP, Chassi nº 9BD255049A8865461, Renavam nº 163295662. 1.3) Veículo GM-Chevrolet/Meriva, ano 2004, cor azul, Placa DKX-0859 – SP, Chassi nº 9BGXF75004C191955, Renavam nº 823270670. 1.4) Veículo Volkswagen/Caminhão 24.250 CNC 6X2, ano 2008/2009, cor branca, Placa LPC-8097, Chassi nº 9BWXN82469R902035. 1.5) Veículo Volkswagen/Caminhão 24.250 CNC 6X2, ano 2008/2009, cor branca, Placa NKS-5043, Chassi nº 9BWXN82439R901716, Renavam nº 989184404. 1.6) **MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**, Máquinas de perfuração, máquinas de corte, mesas de ferro, Calandra para termofusão em termoplásticos e termometais em tecidos, máquina laminadora, linha de tinturaria de tecidos elasticizados, completa com seus acessórios, linha de tecidos elasticizados, máquina de inspeção de tecidos, Rama 5 campos, estamparia rotativa, lavadora de cilindros, secadora Salvadé, diversas Caldeiras, entre outro, **conforme descritos no laudo de avaliação de fls.****



7041/7050. Preço mínimo no segundo leilão R\$5.655.833,53 (cinco milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e três centavos). Cumprido o ordenado, tendo lido o inteiro teor das certidões, e depois de muito e muito apregoar, deu fé o Sr. Leiloeiro, que não houve oferta para os referidos bens. Nada mais ocorrendo foi dada por encerrada a diligência. E para constar e fins de direito é lavrado o presente auto. Rio de Janeiro, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte. MARIA CARMELINA DE OLIVEIRA, Responsável pelo Expediente do Cartório, matrícula 01/9151.

JUIZ:

PROMOTOR DE JUSTIÇA

Leonardo Araújo Marques  
Promotor de Justiça  
Mat. 225

ADMINISTRADOR JUDICIAL:

LEILOEIRO: